



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 51/2020

São Roque, 9 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **ATUALIZAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 0002/11**, anexa a este Ofício. Para tanto, é indispensável que se verifique os destaques do mapa e o croqui anexos, a fim de atestar na certidão os seguintes itens:

- 1) Informar **DIMENSÕES** das vias;
- 2) Informar se as vias são **OFICIAIS**;
- 3) Se não forem oficiais, informar se são de **DOMÍNIO PÚBLICO**;
- 4) Se forem de domínio público, informar por quanto **TEMPO** o são;
- 5) Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, informar se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, **IMÓVEL LOCALIZADO NAS VIAS E HÁ QUANTO TEMPO**, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

Além disso, pedimos para que, junto à CERTIDÃO, seja anexado um **CROQUI** do local.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
TOCO
Presidente

ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSР 09/10/2020 - 11:49 8466/2020/LMF



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S A O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0002/11

Certifico, conforme solicitação através do **Ofício Presidente nº0615/10**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias em questão, são de domínio publico, não possui denominação oficial, as mesmas contam com:

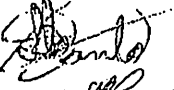
Via 1, tem inicio na Estrada Hirofumi Mikami e termino na Estrada Toshiyuki Takeda, conta com 995,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

Via 2, tem inicio na Estrada Hirofumi Mikami e termino na Estrada Toshiyuki Takeda, conta com de 850,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

Via 3, inicio na Via 1 e termino na Via 2, conta com 232,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

Via 4, tem inicio na Estrada do Hirofumi Mikami e termino na Via 1, conta com 576,00 metros de comprimento e 5,00 metros de largura, sendo que uma parte da via esta fechada com mata.

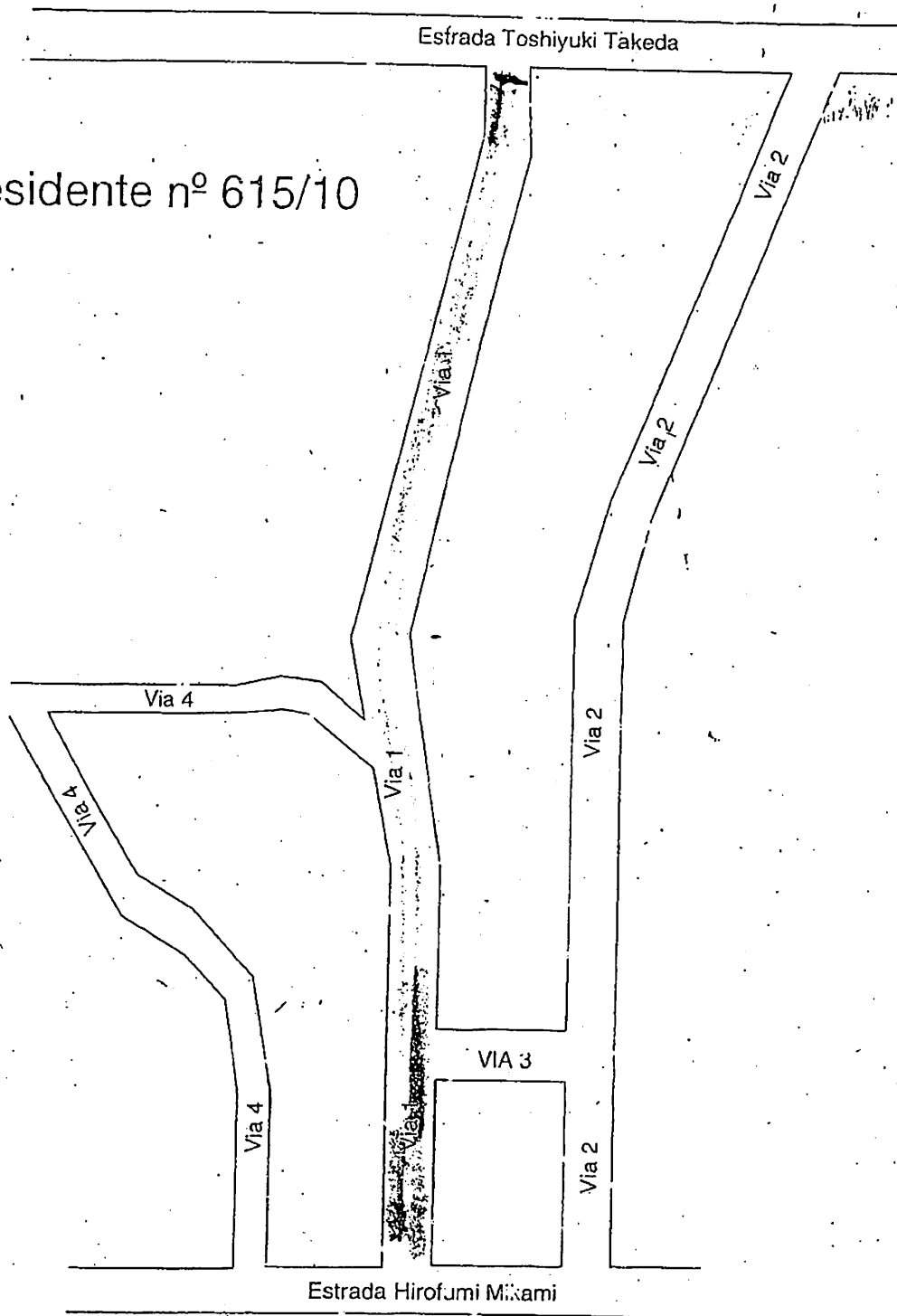
Segue anexo o croqui das vias em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Iara Fernandez Moral Inostroza), Assessora Técnica do Gabinete, certifiquei aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.

CERTIDÃO/1/2011-11:12:26 588/2011 F2

Ofício Presidente nº 615/10



CETRS/RS/1/2011-11:12:26 596/2011 F3



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

066

1

LEI Nº 2.458

De 24 de Agosto de 1.998

Dá denominação de "Geraldo Nogueira Jordão" a via pública do Bairro do Caetê.

Efaneu Nolasco Godinho, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual rua Xingú, que se inicia na Estrada Municipal do Caetê, próximo à Chácara das Crianças e termina em uma travessa das Chácaras Santa Lúcia, passa denominar-se Rua Geraldo Nogueira Jordão.

Art. 2º - O competente setor da Prefeitura, providenciara o emplantamento do citado logradouro público, conforme croqui que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 24/08/98.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 24/08/98, no Gabinete do Prefeito.

Sanciono a presente Lei
São Roque, 24 de agosto de 1.998.


Efaneu Nolasco Godinho
Prefeito

/MN.-

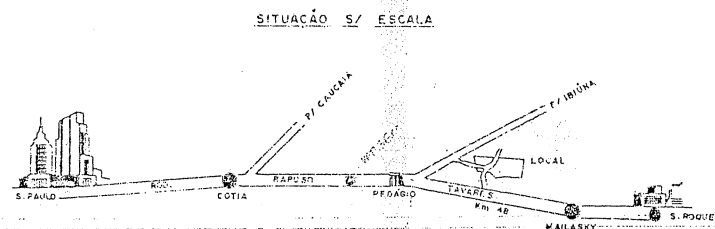


me. Katerina

7.99

LOTE CADASTRO	LOTE CADASTRO	LOTE CADASTRO	LOTE CADASTRO	LOTE CADASTRO	LOTE CADASTRO
05	4.0814	35	4.072	65	4.0892
06	4.0822	36	4.1123	66	4.0834
07	4.0825	37	4.0825	67	4.0828
08	4.0756	38	4.0899	68	4.0838
09	4.0808	39	4.1589	69	4.0899
10	4.0827	40	4.0827	70	4.0829
11	4.0725	41	4.0827	71	4.0829
12	4.0831	42	4.0827	72	4.0829
13	4.0876	43	4.0827	73	4.0829
14	4.0822	44	4.0827	74	4.0829
15	4.0857	45	4.0827	75	4.0829
16	4.0739	46	4.0827	76	4.0829
17	4.0894	47	4.0827	77	4.0829
18	4.0830	48	4.0827	78	4.0829
19	4.0833	49	4.0827	79	4.0829
20	4.0833	50	4.0827	80	4.0829
21	4.0833	51	4.0827	81	4.0829
22	4.0833	52	4.0827	82	4.0829
23	4.0833	53	4.0827	83	4.0829
24	4.0833	54	4.0827	84	4.0829
25	4.0833	55	4.0827	85	4.0829
26	4.0833	56	4.0827	86	4.0829
27	4.0833	57	4.0827	87	4.0829
28	4.0833	58	4.0827	88	4.0829
29	4.0833	59	4.0827	89	4.0829
30	4.0833	60	4.0827	90	4.0829
31	4.0833	61	4.0827	91	4.0829
32	4.0833	62	4.0827	92	4.0829
33	4.0833	63	4.0827	93	4.0829
34	4.0833	64	4.0827	94	4.0829
35	4.0833	65	4.0827	95	4.0829
36	4.0833	66	4.0827	96	4.0829
37	4.0833	67	4.0827	97	4.0829
38	4.0833	68	4.0827	98	4.0829
39	4.0833	69	4.0827	99	4.0829
40	4.0833	70	4.0827	100	4.0829

Obs: Se constam no quadro acima os lotes que possuem nº de cadastro.



Rua Santa Rosa - Rua nº 2.332/79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

REF: CHACARAS SANTA LUCIA

PROP: DR. FERNANDO CAMARGO FRESTES

LOCAL: BAIRRO DO CARMO - S. ROQUE - S.P.

ESCALA: 1:2000

S. C. F. 75